

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 039/2008 – CIB

Goiânia, 15 de maio de 2008.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – As orientações técnicas do Ministério da Saúde em relação à organização dos serviços de alta complexidade em Oncologia e a Portaria nº. 146 de 11 de março de 2008, que inclui na tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, os códigos de habilitações em: Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar e Serviço de Oncologia Clínica de Complexo hospitalar, os quais servem apenas para a estruturação, em rede, dos estabelecimentos de saúde habilitados até fevereiro de 2008, respectivamente como Serviço Isolado de Oncologia Clínica, não sendo admitida a utilização desses códigos após a data da publicação desta Portaria para outro estabelecimento que não sejam estes;
- 2 – Que a estruturação da regionalização do atendimento ao paciente portador de Câncer, deve ser configurada de forma a disponibilizar os serviços existentes, melhorar o acesso dos pacientes e sugerir a implantação de serviços nas regiões que atendam aos parâmetros estipulados pela Portaria SAS/MS nº 146, assim como a assistência aos pacientes em serviços hierarquizados e regionalizados, e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde.

RESOLVEM:

Alterar e aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 15 /05 /2008, a proposta de reorganização dos serviços de Alta Complexidade em Atenção Oncológica, uma vez que, encontram-se de acordo com as exigências da portaria supracitada, conforme quadro anexo.

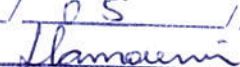
Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário à Resolução nº 071 de 10 de outubro de 2006.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dra. Maria Lúcia Carnellosso
Secretária Interina de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS
DATA 16 / 05 / 08




SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

anexo pgs 39/2008

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Proposta de Organização da Alta Complexidade de Oncologia - 2007

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO DE REFERENCIA	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	PROPOSTA Classificação PT 146/08
CENTRO OESTE 2.696.309 habitantes 4.303 casos de cancer (sem pele não melanoma)	CENTRAL 1.541.371	GOIÂNIA	Hospital Araújo Jorge/Hospital do Câncer/Associação de Combate ao Câncer em Goiás	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
	CENTRO SUL 747.362			
	RIO VERMELHO 192.604			
	OESTE I 114.881			
	OESTE II 100.091			
	ENTORNO NORTE 299.412			
NORDESTE 1.104.891 habitantes 1.373 casos	ENTORNO SUL 745.214	FORMOSA	Serviço a ser implantado a longo prazo Referenciar para Goiânia	UNACON
	NORDESTE 60.265			
	PIRENEUS 458.342			
CENTRO NORTE 965.228 habitantes 1.322 casos	SÃO PATRÍCIO 254.726	ANÁPOLIS	SANTA CASA DE ANÁPOLIS (incorpora o Banco de Sangue Modelo)	Complexo Hospitalar: UNACON
	SERRA DA MESA 108.580			
	NORTE 143.580			
SUDOESTE 502.091 habitantes 690 casos	SUDOESTE I 322.051	RIO VERDE	HOSPITAL PRESBITERIANO	UNACON